

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº 13/2020 - ORIGINADO DO
PREGÃO Nº 06/2020 - FIRMADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE - E
AMBIENTIS ANÁLISES DE AMBIENTES
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE**, por intermédio da sua Superintendência Estadual em Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0016-26, com sede na Rua Oliveira, nº 523 – Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-150 neste ato representada pela Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, Superintendente Estadual Nível III, da Superintendência Estadual em Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº P.PR nº 806 de 16/09/2022, publicada no DOU de 03/10/2022, Edição 188, Seção 2, página 32, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.051.655, expedida pelo SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 889.332.886-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o que conta no processo IBGE nº 0020526.00000269/2020-41, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2020; o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, art. 57 e nos termos do CONTRATO nº 13/2020, em especial da cláusula sexta; o disposto no §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe que: *“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”*, registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o reajuste dos preços para a **prestação de serviços de avaliação, análise, diagnóstico e controle da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados**, em virtude de solicitação da CONTRATADA, a fim de se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato frente aos efeitos da inflação acumulada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, conforme cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

O novo valor **unitário** após reajuste passará a ser R\$ 4.899,01 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo). O valor **anual** será de R\$ 9.798,02 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PREÇO

A cláusula que trata sobre preços no CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 29.174,89 (vinte e nove mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES A SEREM AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA BASE DE CÁLCULO: Os cálculos dos valores a serem pagos consideraram a inflação acumulada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, conforme índice de variação do IPCA/IBGE em 4,683540%.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS VALORES A SEREM AUTORIZADOS – Os valores adicionais decorrentes deste reajuste são, a partir da data de assinatura deste Termo até 09/12/2025, acréscimos proporcionais de R\$ 219,18 (duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) por serviço prestado, resultando no valor total adicional a ser autorizado de **R\$ 1.095,91** (um mil e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Belo Horizonte, abril de 2024.
(ver data da assinatura eletrônica)

MARIA ANTONIA
ESTEVES DA
SILVA:88933288600



Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA ESTEVES DA
SILVA:88933288600
Dados: 2024.04.05 10:17:12 -03'00'

MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais